



Prefeitura faz mais de 14 km de reperfilamento de ruas

Atendendo determinação do prefeito Laerte Tetila, solicitação dos vereadores e reclamação dos motoristas, a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura está retomando os serviços de reperfilamento das ruas. No sábado passado foi recuperado o trecho de uma quadra da Rua Floriano Peixoto entre as Ruas Ponta Porã e Joaquim Alves Taveira, um dos locais que se encontrava em situação crítica.



Meta é fazer 100 mil metros quadrados de reperfilamento nas ruas da cidade

As equipes iniciaram os trabalhos na Avenida Hayel Bon Faker, uma das principais vias de ligação entre o centro e os bairros – os serviços estão concentrados entre a Avenida Weimar Torres e Rua Ciro Melo. O secretário Guilherme Meldau Neto disse que por enquanto serão recuperados os pontos mais críticos, mas a meta é se fazer 100 mil metros quadrados de reperfilamento, o correspondente a 14km, uma vez que existem ruas com sete metros de largura, oito e até com dez.

O secretário explicou que a Prefeitura tem um convênio com a Agesul correspondente a uma carga de 150 toneladas de emulsão asfáltica. Além disso, serão licitadas mais 300 toneladas e pretende-se

também se conseguir mais um caminhão de lama asfáltica. A emulsão tem sido produzida na próxima usina da Prefeitura, reduzindo os custos. Apenas a mão de obra tem sido paga para a empreiteira, afirmou Guilherme.

Ele explicou que o serviço de reperfilamento é mais demorado, mas quando a rua precisa apenas da massa asfáltica, o trabalho é mais rápido. No primeiro ano da Administração Popular foram

recuperadas quase todas as ruas da cidade, com ajuda do Governo do Estado.

Ainda é recente na memória da população a situação que se encontrava, por exemplo, a Hayel Bon Faker, esburacada de ponta a ponta, gerando transtornos e muitos danos a veículos. O prefeito chegou a considerar a cidade, naquela época, a um estado de pós-guerra dado ao grande número de buracos deixados pela administração anterior.

Novas creches

Atendendo à necessidade de ampliar as vagas para as crianças nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs, a Prefeitura de Dourados está celebrando novos convênios com instituições religiosas e sociais para o atendimento às famílias dos bairros onde a demanda por creches é maior.

A superintendente de Educação e Ensino da Prefeitura, Raquel Alves de Carvalho disse que o próximo convênio a ser celebrado será com o Seminário Teológico Batista Ana Wollerman, na região do Jardim Monte Líbano e Piratininga, cujo atendimento será iniciado no próximo dia 19 de maio.

O convênio será assinado no próximo dia 5, entre o prefeito Laerte Tetila e a direção da instituição, que vai proporcionar mais 45 vagas para as crianças cujas mães trabalham fora e precisam de um local adequado para deixar seus filhos.

A Secretaria Municipal de Educação também está viabilizando um convênio com o Lar Santa Rita, com a mesma finalidade.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luis Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suyppene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA N.º 017/2003

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO, Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor MERCES DIAS, 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/04/2002

a 01/04/2003, a partir de 01/05/2003.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 28 de Abril de 2003.

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO
Diretor Presidente

Licitação

AVISO RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 008/2003/CLC/PMD CONCORRÊNCIA N.º 001/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna publico, de acordo com a legislação em vigor, que a Advocacia Geral do Município, conforme Parecer n.º 065/2003/EFF/AGM, negou provimento ao recurso interposto pela empresa QUALITAS ASSESSORIA, MARKETING E

COMUNICAÇÃO LTDA., decorrente da Concorrência n.º 001/2003, que versa sobre seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas para a Administração Direta e Indireta do Município de Dourados/MS.

Dourados/MS., 28 de abril de 2003.

JOÃO CARLOS MIRANDA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Resolução

RESOLUÇÃO/RET N.º 04/1388/03/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução/Cd n.º 04/1248/03/SEMAD, datada de 02/04/03, da Servidora Pública Municipal Srª MARIA CRISTINA AMORIM MUSSURY ARAÚJO, que concedia a cedência para prestar seus serviços profissionais ao Congresso Nacional, passe a constar à

Câmara dos Deputados.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de abril do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PMD SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES EM 29/04/03.

APOSTILAMENTO DE NOME:

Nome:	Setor:	Resolução n.º. Ap/04/--/03.	PASSE A ASSINAR	Início:
Elaine Moreno do Nazaré	SEMED	1564	Elaine Moreno do Nazaré Martins	25/4/2003
Eliane da Silva Natal	SEMED	1572	Eliane da Silva Natal Nunes	25/4/2003
Eliete Vilela Rocha	SEMED	1565	Eliete Vilela Rocha Souza	25/4/2003
Elieti Bento Ramos	SEMED	1566	Elieti Bento Ramos da Silva	25/4/2003
Fátima Revani Cassiolato	SEMED	1571	Fátima Revani Cassiolato Vasques	25/4/2003
Fausta Tertuliana da Costa	SEMED	1570	Fausta Tertuliana de Oliveira	25/4/2003
Leonete Arcanjo Dutra	SEMED	1569	Leonete Arcanjo Bartnikovski	25/4/2003
Lucenir Satorres Aranda	SEMED	1567	Lucenir Satorres Aranda Escobar	25/4/2003
Maria Madalena da Silva	SEMED	1573	Maria Madalena da Silva Nascimento	25/4/2003
Rosangela Aparecida Ferrari de Souza	SEMED	1568	Rosangela A.F.de Souza Simionatto	25/4/2003

REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/CEDÊNCIA:

Nome:	Removida da:	Para:	Resolução n.º. Cd/Rem/Rm/04/--/03:	Data:
Nelson Remedés Rodrigues	GMD	SEMED	1582	16/4/2003
Silvana de Figueiredo Vieira	SEMED	SESAUP	1581	1/4/2003

Extratos

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.Ad/04/-/03.	Quinquênios:	%	Início:
Adauto Alves da Silva	SEINFRA	1563	01/09/93 a 31/05/98	5	17/2/2003
Aguimarino Alves de Souza	GMD	1545	18/05/93 a 17/05/98	5	17/2/2003
Alfredo de Souza	GMD	1546	11/05/92 a 10/05/97	5	17/2/2003
Amarildo Jose da Silva	SEINFRA	1562	01/06/96 a 31/05/01	5	17/2/2003
Antonio Franco de Oliveira	SEICTUR	1559	01/04/95 a 31/03/00	5	19/2/2003
Aparecido Soares de Oliveira	SEINFRA	1554	01/04/95 a 31/03/00	5	17/2/2003
Arnaldo Matias dos Santos	SEINFRA	1553	01/03/90 a 28/02/00	10	17/2/2003
Benedito dos Santos	SEINFRA	1552	01/01/94 a 31/03/99	5	17/2/2003
Carmem de Souza e Silva Garcia	SEMED	1558	08/02/98 a 07/02/03	5	20/2/2003
Francisco Gonçalves Diniz	GMD	1544	15/03/97 a 14/03/02	5	17/2/2003
Gelson Gomes Padilha	SEINFRA	1548	01/06/94 a 31/05/99	5	17/2/2003
Getulia Lopes da Silva	SEMAD	1561	07/06/94 a 06/06/99	5	19/2/2003
Gildete Pereira Pinto Custodio	SEMED	1560	07/02/98 a 06/02/03	5	20/2/2003
Ivonete da Silva Caris Pinho	GMD	1589	01/06/96 a 31/05/01	10	17/2/2003
Jamil de Campos Aum	SEMAD	1547	01/11/96 a 30/10/01	5	17/2/2003
João Inácio Leite	SEINFRA	1550	01/04/95 a 31/03/00	5	17/2/2003
Jose Carlos Deboleto	SEINFRA	1551	12/06/96 a 11/06/01	5	17/2/2003
Jose Francelino	SEMAG	1556	07/06/94 a 08/06/01 (intercalados)	5	20/2/2003
Jose Melo	SEMAG	1557	16/03/95 a 15/03/00	5	20/2/2003
Lourenço Ramão Estiguarribia	SEINFRA	1549	01/04/95 a 31/03/00	5	17/2/2003
Nadir de Lima Alencastro	SESAUP	1555	20/05/97 a 19/05/02	5	24/2/2003
Nascimento Cavalcante de Melo	SEMSUR	1543	07/07/94 a 06/07/99	5	17/2/2003
Neuza Benites de Lima	SEMSUR	1542	08/06/95 a 07/06/00	5	17/2/2003
Otalo Medina Ricarte	SEMSUR	1541	02/02/97 a 01/02/02	5	17/2/2003

Decretos

DECRETO Nº 1689, DE 28 DE ABRIL DE 2003

“Dispensa de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2003, bem como a disposição contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de combustível, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 28 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1665, DE 16 DE ABRIL DE 2003

“Dispensa de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 030/2003/CLC, bem como a disposição contida nos incisos IV e V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de empresa

especializada para fornecimento de passagens aéreas, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 030/2003/CLC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 16 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1699, DE 28 DE ABRIL DE 2003

“Designa servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde Pública- SESAUP”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os problemas de saúde apresentados pelo Secretário Municipal de Saúde Pública- Dr. Takeshi Matsubara,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada MARIA DE FÁTIMA METELARO para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, pelo período necessário para a reabilitação do titular da secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 28 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Decretos**DECRETO Nº 1404, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003.**

“Inexigibilidade de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação prevista, no inciso II, §1º, do art. 25, c/c inciso II, do art. 13, da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, bem como os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação da empresa NOTA CONTROL S/C LTDA., para execução de serviços técnicos de planejamento,

organização e controle sistematizado da arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e manutenção atualizada do cadastro geral de contribuintes, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), em 03 de fevereiro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

David Lourenço
Secretário Municipal de Fazenda

Poder Legislativo

Portaria**PORTARIA Nº 090/2003**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear JESELANE GONÇALVES DE OLIVEIRA no cargo de Assistente de Gabinete II, Símbolo ADI-6, do Quadro de Funcionários da

Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador HUMBERTO TEIXEIRA JUNIOR, a partir de 1º de abril de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de março de 2003.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

Outros Atos

Edital**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

João Pinheiro Filho - Presidente da Organização Douradense de Associações Comunitárias – ODAC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto Social da Associação de moradores do conjunto Habitacional canaã III, convoca, atendendo ao senhor Arlindo Escobar, Presidente da referida Associação do bairro acima citado, para Assembléia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria a ser realizada dia 25 de maio de 2003, na vila dos ofícios do bairro, cito a rua Z-12 das 8:00 às 17:00 horas, devendo os moradores interessados em registrar chapa

comparecer até o dia 19 de maio de 2003 das 14:00 às 17:00 horas. Junto a organização Douradense de Associação Comunitárias - ODAC. Na rua Clovis Cerzósimo de Souza nº 5430 – Jardim Piratininga- Dourados-Ms.

Informações telefone- 411-7144 e 424-3572.
Dourados-MS, 25 de abril de 2003.

João Pinheiro Filho
Presidente da ODAC

Arlindo Escobar
Presidente da Associação

Deliberação**DELIBERAÇÃO COMED Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2003**

Credencia o SESC Regional, Órgão Mantenedor da Escola SESC de Dourados - Unidade IV, Integra a Escola SESC – Unidade IV, ao Sistema Municipal de Ensino de Dourados –MS e Autoriza o Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Sessão da Câmara de Educação Infantil – CEI, realizada em 15/04/2003, os termos do Parecer/COMED Nº 002 de 22/04/2003 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 22/04/2003,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica concedido o Credenciamento para o SESC Regional Órgão Mantenedor da Escola SESC de Dourados - Unidade IV.

Art. 2º. Fica Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Dourados, a Escola SESC de Dourados - Unidade IV, situado à Rua Toshinobu Katayama, nº 178 – Centro, nesta cidade de Dourados, para o ano 2003, conforme determina o artigo 89 da Lei 9394/96, e as normas deste Órgão.

Art. 3º. Fica Autorizado o Funcionamento para oferecer a Educação

Infantil, no ano de 2003.

Art. 4º. A direção de escola, deverá efetuar as adaptações em sua Proposta Pedagógica e seu Regimento Escolar de acordo com as orientações contidas no Parecer COMED nº 002, de 22/04/2003 e na Informação nº 001/2003 da assessora técnica do COMED, ainda no primeiro semestre do presente ano letivo.

Art. 5º. Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 22 de abril de 2003.

Profª. Elaine Maria Magalhães
Conselheira – Presidenta do COMED

HOMOLOGO EM:
25/04/2003

Profª. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação
Dourados - MS